



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado de Educação  
Diretoria De Ensino Da Região de Jacareí  
E.E. "Paulo Ismael dos Santos Sobrinho"  
Rua: Maranhão nº 112 – Paratei – Guararema – SP  
Tel: 11 4693-1504 E-mail: [e577078a@educacao.sp.gov.br](mailto:e577078a@educacao.sp.gov.br)



#### EDITAL N°- 01/2023

Coordenador de Gestão Pedagógica – (CGP) – Antigo Professor Coordenador – 01 vaga para Ensino Médio

A Direção da EE PAULO ISMAEL DOS SANTOS SOBRINHO, no uso de suas atribuições, fundamentada na Resolução Seduc- 53, de 29-06-2022 e LC 1374/2022, torna público a abertura de inscrições para professores interessados em exercer a função de Coordenador de Gestão Pedagógica.

#### I— DAS VAGAS

01 vaga - Coordenador de Gestão Pedagógica para o Ensino Ensino Médio

#### II — DOS REQUISITOS

Resolução Seduc-53/2022, Artigo 2º - - Constituem-se requisitos para o exercício da função de Coordenador de Gestão Escolar:

a- contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no Magistério Público;

b- ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§1º - É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009.

§2º - O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º - - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º - A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado

III— DA INSCRIÇÃO — Presencial junto com a apresentação da proposta de trabalho que deverá ser protocolada na Secretaria da Unidade Escolar no dia 13/02/2023 das 8h às 15h.

Local: EE PAULO ISMAEL DOS SANTOS SOBRINHO

Endereço: Rua Maranhão, 112 - Paratei, Guararema/SP

Telefone: (11) 4693-1504/ 4693-1529

#### IV — DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1 — RG e CPF.

2 — Comprovação do atendimento dos itens I e II e § 3º do Artigo 2º, da Resolução Seduc-53/2022.

3 — Currículo Acadêmico.

4 — Plano de Gestão Pedagógica (previsto no inciso V do artigo 5º da Resolução Seduc 53/2022)

Os documentos de inscrição podem ser entregues presencialmente à Rua Maranhão, 112 – Paratei – Guararema/SP

#### V — DA SELEÇÃO

Será indicado o professor que melhor atender ao Projeto Pedagógico da Escola, segundo análise da Direção Escolar e Supervisão de Ensino, fundamentados na Resolução Seduc-53/2022, bem como o Plano de Gestão Pedagógica, contendo:

*Klein*

-Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho Pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;

-Currículo atualizado e documentado contendo: títulos, tempo de exercício no magistério, certificados pertinentes ao exercício do magistério; Certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC/SP e/ou Diretoria de Ensino.

OBS: O Plano de Gestão Pedagógica deverá contemplar as atribuições dispostas no artigo 4º da Resolução SEDUC 53, 29/06/2022.

#### VI – DA DESIGNAÇÃO

A designação do Coordenador de Gestão Pedagógica indicado (Ato da Dirigente Regional de Ensino) está condicionada à atribuição das aulas do indicado.

Guararema, 06 de fevereiro de 2023.



ALEXANDRE KLEIN  
RG 30.533.549-2/SP  
Coord. Organização Escolar